

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO :

UNIDADE:

Data de referência :

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ABRIL/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão**

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
DESEMBARGADOR	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ AUXILIAR (Ar.96,§3º, da Lei 9.504/1997)	-
JUIZ FEDERAL	MEMBROS TITULARES TRE	1
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Ar.96,§3º, da Lei 9.504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ AUDITOR MILITAR	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ DO TRABALHO	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ DE DIREITO	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	60
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	JUIZ AUXILIAR (Ar.96,§3º, da Lei 9.504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	2
JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ ELEITORAL TITULAR	-
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	JUIZ AUXILIAR (Ar.96,§3º, da Lei 9.504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	-
<b>SUBTOTAL [ A ]</b>		<b>72</b>

**g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹**

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
ADVOGADO	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ AUXILIAR (Ar.96,§3º, da Lei 9.504/1997)	-
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	PROCURADOR GERAL ELEITORAL	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROMOTOR PÚBLICO	PROMOTOR ELEITORAL	60
	PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	-
<b>SUBTOTAL [ B ]</b>		<b>66</b>
<b>SUBTOTAL [ C = A + B ]</b>		<b>138</b>

**Nota 1.** O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas), que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral